



O Baile de Chita afirma-se como uma celebração identitária do concelho de Alcobaça, onde tradição e criatividade se unem num momento de encontro entre freguesias e gerações. É uma expressão da cultura popular que valoriza o tecido “chita” como símbolo identitário. O evento reúne participantes de todo o concelho num espetáculo com desfile e eleição de representantes, promovendo o envolvimento das comunidades e o orgulho nas suas raízes. Cada participação reflete a originalidade dos trajes e o empenho de quem mantém vivas estas tradições.

## **X BAILE DE CHITA'26**

Regulamento e Ficha de  
Inscrição

**Évora de Alcobaça**

27 de junho de 2026

# REGULAMENTO X BAILE DE CHITA'26

## ARTIGO 1º

### Objetivo

1. O presente Regulamento estabelece as normas relativas à gestão e funcionamento do X Baile de Chita do Concelho de Alcobaça.
2. O X Baile de Chita tem por finalidade promover e divulgar a Chita de Alcobaça.
3. Poderão participar neste concurso todas as pessoas do concelho de Alcobaça com idade igual ou superior a 3 anos.

## ARTIGO 2º

### Local e Horários

1. O X Baile de Chita decorrerá no adro da Igreja Paroquial de Évora de Alcobaça, Freguesia de Évora de Alcobaça, do Concelho de Alcobaça.
  - a. A Junta de Freguesia de Évora de Alcobaça reserva-se o direito de proceder à alteração do local de realização do evento em caso de condições meteorológicas adversas ou por motivos de força maior.
2. O concurso decorrerá no dia 27 de junho de 2026.
3. O ensaio geral, decorrerá no local do evento, no dia 26 de junho de 2026, às 20h30.

## ARTIGO 3º

### Competências e Responsabilidade da gestão

1. A gestão e organização dos Bailes de Chita é da responsabilidade das Juntas de Freguesia com o apoio do Município de Alcobaça, estando a sua concretização entregue a uma Junta por cada ano, não podendo ser a mesma Junta a organizar este Evento dois anos consecutivos. Em 2026 a organização do X Baile de Chita cabe à Junta de Freguesia de Évora de Alcobaça.

2. É da responsabilidade da Junta de Freguesia:
  - a. Aferir a regularidade das candidaturas;
  - b. Selecionar e comunicar a aceitação das candidaturas recebidas de acordo com o presente Regulamento.

## **ARTIGO 4º**

### **Participantes**

1. Poderão candidatar-se pessoas que pertençam ao concelho de Alcobaça, por naturalidade ou residência, com idade igual ou superior a três anos.
2. Poderão inscrever-se a título pessoal ou em representação de uma Associação, Cooperativa, Junta de Freguesia ou de outras entidades a considerar pela Organização.
3. Toda a preparação e apresentação dos candidatos é da responsabilidade dos mesmos, nomeadamente: o traje, maquilhagem e cabeleireiro.
4. Só são admitidas candidaturas que efetuem a inscrição através do preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição anexa ao presente Regulamento.
5. Não serão admitidas candidaturas que tenham participantes parentes ou afins em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral ou que vivam em economia comum com as pessoas que integrem o júri.

## **ARTIGO 5º**

### **Formalização e requisitos das candidaturas**

1. As candidaturas deverão ser formalizadas com o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição anexa ao presente Regulamento. Esta Ficha de Inscrição encontra-se disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de Évora de Alcobaça ou nas redes sociais da mesma.  
As Fichas de Inscrição poderão ser remetidas via email, ([geral@jf-evoradealcobaca.pt](mailto:geral@jf-evoradealcobaca.pt)), ou entregues em mão na Secretaria da Junta de Freguesia de Évora de Alcobaça, devendo as entregas ser efetuadas até ao dia 31 de maio de 2026.
2. Só será considerada uma candidatura por participante.

## ARTIGO 6º

### Elementos Complementares da Candidatura

1. Para além da Ficha de Inscrição, os candidatos deverão enviar, até ao dia 31 de maio de 2026, via email ([geral@jf-evoradealcobaca.pt](mailto:geral@jf-evoradealcobaca.pt)), os seguintes elementos:

#### I – Vídeo de Apresentação

- a) Um vídeo de apresentação com duração aproximada de 30 segundos, no qual conste:
  - i) Identificação do candidato (nome, idade, profissão e localidade);
  - ii) Motivo da candidatura;
  - iii) Indicação de quem criou e confeccionou o traje;
- b) O vídeo deverá cumprir os seguintes requisitos:
  - i) Plano de meio corpo;
  - ii) Captação em formato horizontal;
  - iii) Fundo de cor sólida (branco, preto, azul ou verde);
- c) O envio do vídeo implica a autorização para a sua exibição durante o evento X Baile de Chita'26.

#### II – Texto de Apresentação

- a) Um pequeno texto descritivo sobre o candidato, no qual deverão constar:
    - i) Hobbies, interesses e/ou sonhos;
    - ii) Outras informações consideradas relevantes.
2. A não entrega dos elementos referidos no presente artigo dentro do prazo estabelecido poderá implicar a exclusão da candidatura.

## ARTIGO 7º

### Júri

- 1. O júri será constituído por 5 (cinco) elementos convidados pela organização;
- 2. Ao júri a que se refere o número anterior compete:
  - a. Apreciar as candidaturas aceites a concurso;
  - b. Selecionar os vencedores dos seguintes prémios a concurso:
    - i.) Miss/Mr de Chita do Concelho de Alcobça
    - ii.) Miss/Mr de Chita Freguesias do Concelho de Alcobça
    - iii.) Miss/Mr. Sénior De Chita
    - iv.) Princesa e Príncipe De Chita

## ARTIGO 8º

### Trajes

1. Os trajes a concurso deverão ser obrigatoriamente confeccionados com, pelo menos, 70% de Chita de Alcobaça, podendo ter aplicações em outros materiais que sirvam de adorno ao mesmo.
2. Os acessórios deverão ter elementos em Chita de Alcobaça.
3. Na armação dos Vestidos é permitida a utilização de saíotes em qualquer tipo de tecido, de arames ou de outros materiais rígidos.
4. Qualquer traje confeccionado noutra tipo de tecido não é aceite.

## ARTIGO 9º

### Avaliação dos Trajes

1. A seleção/classificação dos trajes a concurso será feita de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Criatividade e originalidade do traje (40%);
  - b) Características técnicas do traje (20%);
  - c) Estilo, postura e apresentação no desfile (20%);
  - d) Inclusão e qualidade de elementos representativos da cultura de cada freguesia de origem das candidaturas (15%);
  - e) Atenção despertada no público durante o desfile (5%).

## ARTIGO 10º

### Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
  - **Miss/Mr. De Chita Do Concelho De Alcobaça** – Prémio atribuído pelo Júri
  - **Miss/Mr. De Chita Freguesias Do Concelho De Alcobaça** - Prémio atribuído pelo Júri(este prémio será escrutinado na classificação MISS/Mr. CHITA FREGUESIAS DO CONCELHO de entre as candidaturas em nome das Juntas de Freguesia. Caso a Miss/Mr. Chita do Concelho de Alcobaça seja a(o) representante premiada(o) de uma Freguesia, acumulará os dois prémios: Miss/Mr. Chita do Concelho de Alcobaça e Miss/ Mr. Chita Freguesias do Concelho de Alcobaça)

- **Miss/Mr. Fotogenia** – Prémio atribuído pelos fotógrafos oficiais do evento, distinguindo o(a) candidato(a) que mais se destaca pela sua expressividade, postura, presença em imagem e capacidade de se evidenciar perante as câmaras;
- **Miss/Mr. Simpatia** - Prémio atribuído pelos próprios candidatos, através de votação entre os participantes, distinguindo aquele(a) que mais se destaca pela simpatia, espírito de companheirismo, boa disposição e capacidade de interação ao longo de todo o evento.
- **Princesa E Príncipe De Chita** - Prémio atribuído pelo Júri aos candidatos com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos;
- **Miss/Mr. Sénior De Chita** - Prémio atribuído pelo Júri aos candidatos com idade igual ou superior a 65 anos;
- **Princesa E Príncipe De Chita Do Público** - Prémio atribuído pelo público aos candidatos com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos, por voto eletrónico ou por boletim físico;
- **Miss/Mr. De Chita Do Público** - Prémio Atribuído pelo Público, por voto eletrónico ou por boletim físico.

## ARTIGO 11º

### Captação e Utilização de Imagem

1. A participação no X Baile de Chita '26 implica a autorização para a recolha e utilização de imagem (fotografia e vídeo) dos participantes, no âmbito do evento.
2. As imagens captadas poderão ser utilizadas pela organização para efeitos de divulgação e promoção do evento, nomeadamente em redes sociais, materiais promocionais e comunicação institucional.
3. A organização compromete-se a utilizar as imagens de forma responsável e adequada ao contexto do evento.

## ARTIGO 12º

### Casos Omissos

1. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela organização, sendo as suas decisões finais e não passíveis de recurso.

# ANEXO

Ficha Inscrição – X Baile De Chita’ 26

# X BAILE DE CHITA '26

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

### REPRESENTAÇÃO (assinalar com X)

Individual  Associação  Instituição  Junta de Freguesia

Nome da entidade (se aplicável): \_\_\_\_\_

### CATEGORIA (assinalar com X)

3 aos 12 anos (Princesa/Príncipe)

13 aos 64 anos (Miss/Mr.)

Mais de 65 anos (Sénior)

### AUTORIZAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA MENORES)

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de encarregado(a) de educação, autorizo a participação do(a) menor identificado(a) acima no X Baile de Chita '26.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento e aceito as condições do Regulamento do X Baile de Chita '26.

Data Inscrição

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do participante / representante:

\_\_\_\_\_